

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente via web no dia 16/03/2021, às 09 horas;

CONSIDERANDO:

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Resolução nº 10 da CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Portaria interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

A Resolução 017/2020 da CIR Central que aprova a Expansão do SAMU 192 para os 18 (dezoito) municípios da Região CENTRAL;

O parecer favorável da Câmara técnica da CIR Central Norte.

Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES
CEP: 29.702-080

Tel. (27) 3717 - 2547 – cirregiaocentral@gmail.com



A expansão da Rede SAMU 192, garantindo a assistência de qualidade aos pacientes críticos, assegurando o acesso adequado, hierarquizado e organizado da Rede de Urgência e Emergência, através da implantação da Central Estadual de Regulação Médica/ SAMU192, que será sediada em Vitória/ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Expansão do SAMU 192 incluindo uma base de Suporte Básico de Vida para o município de Governador Lindenberg, totalizando na Região Central 03 (Três) Unidades de Suporte Avançado - USA e 21 (Vinte e uma) Unidades de Suporte Básico de Vida.

Art. 2º- A habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do **Decreto 4548-R** de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "*SAMU para Todos*", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art 16º, Art 17º, Art 26º, Art 27º e Art 28º da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo "Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º- Encaminhar à CIB/ES para homologação.

Art. 4º- Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 18 de março de 2021.

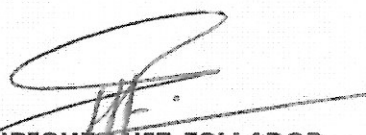


HENRIQUE LUIZ FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

ANEXO 01- RESOLUÇÃO 003/2021
Municípios com Base para ambulâncias do SAMU 192

Municípios	USB	USA
Águia Branca	01	-
Alto Rio Novo	01	-
Aracruz	02	01
Baixo Guandu	01	-
Colatina	02	01
Governador Lindenberg	01	-
Ibiraçu	01	-
João Neiva	01	-
Linhares	02	01
Mantenópolis	01	-
Marilândia	01	-
Pancas	01	-
Rio Bananal	01	-
São Domingos do Norte	01	-
São Gabriel da Palha	01	-
São Roque do Canaã	01	-
Sooretama	01	-
Vila Valério	01	-
Total	21	03

Colatina, 18 de março de 2021.


HENRIQUE LUIZ FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES
CEP: 29.702-080

Tel. (27) 3717 - 2547 - cirregiaoocentral@gmail.com

CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL NORTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

PARECER TÉCNICO Nº 003/2021

CONSIDERANDO:

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Resolução nº 10 da CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Portaria interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

A Resolução 017/2020 da CIR Central que aprova a Expansão do SAMU 192 para os 18 (dezoito) municípios da Região CENTRAL;

A expansão da Rede SAMU 192, garantindo a assistência de qualidade aos pacientes críticos, assegurando o acesso adequado, hierarquizado e organizado da Rede de Urgência e



Emergência, através da implantação da Central Estadual de Regulação Médica/ SAMU192, que será sediada em Vitória/ES.

Considerando que a reunião da Câmara Técnica da CIR Central Norte foi realizada no dia 13 de abril de 2021 às 9 horas via webconferência e diante disso, não temos lista de presença assinada pelos participantes;

Emito Parecer Favorável da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte do Estado do Espírito Santo – CIR Central Norte à aprovação da **Expansão do SAMU 192 incluindo uma base de Suporte Básico de Vida para o município de Governador Lindenberg, totalizando na Região Central 03 (Três) Unidades de Suporte Avançado - USA e 21 (Vinte e uma) Unidades de Suporte Básico de Vida e a habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "SAMU para Todos", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art 16º, Art 17º, Art 26º, Art 27º e Art 28º da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo "Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.**

Colatina, 10 de março de 2021.


Lívia Chechi M. Cometti
Enfermeira / COREN-ES 299.218
Nº Funcional: 3736671
Secretaria Executiva CIR - Central
SRSC/SESA

LÍVIA CHECHI MOTTA COMETTI
Secretária Executiva CIR Central Norte